Portal de Assinaturas Vivo #6cc11302-c8da-4e59-9608-9ebf1525d4ad

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 43/2022 - PROCESSO 3353/2022 – CD 395/2022

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo o Secretária Municipal De Assistência Social **Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA,** portadora da cédula de identidade RG: [redacted] SSP/SP , e do CPF/MF [redacted] e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL SA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções – CEP 04571-000, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por **ALEX EDUARDO DE FREITAS,** portador da Cédula de Identidade n° [redacted] SSP/SP e CPF/MF n° [redacted] e **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n° [redacted] e CPF/MF n° [redacted]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado ao Edital nº 22/2019, do Chamamento Público nº 06/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 2176/2019, regido .pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal 6.646 de 07 de junho de 2017, além das demais normas legais em vigor, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **05 de maio de 2022**, que tem por objeto o "**Contratação de empresa de telefonia móvel para receber e fazer chamadas com acesso a dados móveis para atendimento do celular de plantão do Conselho Tutelar de Ubatuba**" para

I. Eleger índice de reajuste anual com base no índice IPCA (IBGE), tendo em visa a omissão no Instrumento Contratual.

II. Concessão de Reajuste conforme índice IPCA (IBGE), no percentual de 4,724910% passando o valor global de R$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para **R$ 1.004,10 (um mil e quatro reais e dez centavos)**.

III. **Prorrogação de prazo** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **06 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027,** conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DS/CONT/CSB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SOCIAL	847	R$ 490,89	R$ 513,21
	VALOR GLOBAL	R$ 1.004,10	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 08 JUL 2026

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Signed by: Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: [redacted]
ICP Brasil
58466BAD-55DB-46C9-B231-4DF6F079081C

Signed by: Andressa Simone Martins De Ol
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: [redacted]
ICP
45E85A1F-350A-4903-A6BD-BBE4AB585874

TELEFÔNICA BRASIL SA

Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [redacted]

LETICIA ALVES DIONISIO
RG [redacted]

Luiz Alberto Macedo Fagundes
Agente Administrativo
[redacted]

Aline Carvalho Fava
DS/CONT/CSB

CHIEF OPERATING OFFICER VIVO
CONSULTORIA E CONTRATOS VIVO